PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 18.180 DE 20 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Tem início na Travessa Resistência, entre a Avenida Olavo Bilac e Avenida Elias Pinto, prosseguindo pela Avenida Elias Pinto, entre a Travessa Resistência e Avenida Pirelli, daí segue pela Avenida Pirelli entre as Avenidas Elias Pinto e Olavo Bilac, seguindo pela Avenida Olavo Bilac, entre a Avenida Pirelli e a Travessa Resistência."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 18.180, de 20 de junho de 2008.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/C8A2-B1E2-0B7B-9276 e informe o código C8A2-B1E2-0B7B-9276

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que dispõe sobre alteração do inciso III do artigo 1º da Lei nº 18.180 de 20 de junho de 2008 e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação do dispositivo da Lei Municipal nº 18.180, de 20 de junho de 2008, para a modificação do artigo 1º da referida lei. A proposta se justifica tendo em vista que o bairro Alvorada sofreu aumento.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de alteração, pois consta o termo: *"Tem início na Travessa Resistência, entre a Avenida Olavo Bilac e Rua Ituqui, prosseguindo pela Rua Ituqui entre as Travessa Resistência e Pirelli, daí segue pela Travessa Pirelli entre a Rua Ituqui e Olavo Bilac, segundo pela Avenida Olavo Bilac, entre as Travessas Pirelli e Resistência,* em acatamento ficará assim descrito:

"Tem início na Travessa Resistência, entre a Avenida Olavo Bilac e Avenida Elias Pinto, prosseguindo pela Avenida Elias Pinto, entre a Travessa Resistência e Avenida Pirelli, daí segue pela Avenida Pirelli entre as Avenidas Elias Pinto e Olavo Bilac, seguindo pela Avenida Olavo Bilac, entre a Avenida Pirelli e Travessa Resistência" encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar os limites do bairro.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos.

Santarém, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/C8A2-B1E2-0B7B-9276 e informe o código C8A2-B1E2-0B7B-9276